



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº7/2024, elabora-se o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo que estas especificações e condições visam esclarecer a contratação e a forma como deverão ser adquiridos os produtos, visando o objeto dentro dos padrões exigidos.

2 - OBJETO

2.1. A contratação de empresa para aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Rio Azul, para a Câmara Municipal de Rio Azul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

QUANTIDADE	REFERÊNCIA MEDIDA	DE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
06	UNIDADE		BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL 03 panos MEDIDAS:112cm x 160cm TECIDO: 100% poliéster
06	UNIDADE		BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ 03 panos MEDIDAS: 112cm x 160cm TECIDO: 100% poliéster
06	UNIDADE		BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL 03 panos MEDIDAS: 112cm x 160cm TECIDO: 100% poliéster

2.2. A contratação para aquisição de bandeiras do Brasil, do Estado e do Município é justificada pela necessidade de substituição das unidades atualmente em uso, que se encontram visivelmente desgastadas em razão da exposição prolongada às intempéries e do uso contínuo em eventos oficiais.

2.3. O desbotamento, os rasgos e o comprometimento do tecido afetam diretamente a estética e o respeito aos símbolos oficiais, prejudicando a imagem institucional da Câmara Municipal de Rio Azul.

2.4. A entrega do objeto deverá ser feita em remessa única na sede do Poder Legislativo de Rio Azul, na Rua Getúlio Vargas, 250, Centro, de segunda-feira à sexta-feira, compreendendo o horário das 08:00 h às 11:30 h. e das 13:00h às 16:30 h), em até 30(trinta) dias corridos da publicação do extrato de contratação,

2.4.1.Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.5. A substituição atende, ainda, à legislação vigente, em especial à Lei nº 5.700/1971, que estabelece normas sobre a forma, apresentação e respeito aos símbolos nacionais, sendo indispensável à manutenção dos protocolos cerimoniais e do decoro exigido em ambientes públicos.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1A presente contratação tem por objetivo garantir a adequada representação dos símbolos oficiais nos espaços e eventos institucionais da Câmara Municipal, por meio da aquisição de novas bandeiras confeccionadas com tecido resistente, acabamento de qualidade e dimensões padronizadas



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.2. A medida visa assegurar o cumprimento das obrigações protocolares e cerimoniais, preservando a imagem institucional e o respeito devido aos símbolos da Pátria, do Estado e do Município, bem como mantendo a conformidade com as normas legais e os padrões de apresentação cerimonial exigidos.

4 – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência será até dia 05/12/2025.

5 - GARANTIA CONTRATUAL

5.1. O objeto do presente Termo de Referência mesmo sendo a entrega única e integral, sem obrigações futuras, o fornecedor se compromete com a garantia legal do produto/bem, estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

5.2. Não serão aceitos produtos com avarias, com especificações diferentes das descritas neste TR ou com suas funcionalidades comprometidas.

5.3. Os produtos serão recebidos:

5.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

5.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

5.4. Independentemente de haver instrumento contratual, as exigências e as necessidades da contratação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, as cláusulas avençadas em contrato (se for o caso) e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº07/2024 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial do objeto.

6 – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, que se dará em remessa única, mediante transferência eletrônica até cinco dias após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, sendo os custos pela transferência eletrônica arcados pela Contratante, caso a Contratada opte em receber o seu pagamento em outras instituições financeiras que não seja o Banco do Brasil;

6.2. No preço contratado estão incluídos todos os tributos e demais encargos decorrentes da execução do objeto do presente contrato, não se responsabilizando a Contratante por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

6.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.4. Qualquer alteração na forma de Regime Tributário Empresarial deverá ser comunicada à Contratante.

6.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, fornecendo os itens de forma parcelada, conforme demanda da CONTRATANTE

7.2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

7.4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com a CONTRATADA quanto a estas obrigações;

7.5. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;

7.6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

7.7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;

7.8. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;

7.9. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;

7.10. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

7.11. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;

7.12. Zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;

7.13. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

7.14. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Câmara a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;

8.2. Notificar imediatamente a CONTRATADA, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.

8.3. Solicitar informações detalhadas e por escrito sobre a execução do objeto;

8.4. Aplicar as penalidades previstas neste Termo de Referência e na proposta, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir as o que foi estabelecido, garantindo o contraditório e a ampla defesa.



8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as descrições contidas neste Termo e pela proposta de preços da empresa

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1. Será vencedora a proponente que, atendendo as condições do Termo de Referência, apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor máximo estimado para esta contratação é de R\$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais)

11. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

11.1. A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

12.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 07/24 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

13 – PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA estará sujeita ao regime de infrações e sanções administrativas em conformidade com as regras gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

13.2. Outras condutas que possam ser enquadradas como infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, serão avaliadas pela Administração de acordo com sua efetiva gravidade e real repercussão no caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

13.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e amplo defesa.

14 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 – A projeção da despesa para atender a esta contratação está programada em dotação orçamentaria própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

Dotação	Descrição Elemento
01.001.01.031.0101.2.002	AÇÃO LEGISLATIVA
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Lei nº 13.709/2018 – LGPD

15.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

16. DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Este termo de referência constituirá parte integrante do instrumento a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o menor preço para execução do objeto desta demanda.

17.2. As empresas interessadas em participar da disputa serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.


José Augusto Gueltes
Agente de Contratação